



Câmara Municipal De Nazaré Do Piauí – PI

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

Paulo Afonso Felix da Silva
Presidente da Câmara

PRIMEIRO TURNO
APROVADO POR

FAVOR	CONTRA
8 (oito)	Nenhum

CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ

às 10:00
19/04/2024

“Dispõe sobre a Instituição e Comemoração do Dia do Maçom.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe ao Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nazaré do Piauí-PI, o “Dia do Maçom”, a ser comemorado anualmente no dia **20 de agosto**.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Nazaré do Piauí-PI.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí - PI, 15 de março de 2024.

SEGUNDO TURNO
APROVADO POR

FAVOR	CONTRA
8 (oito)	Nenhum

CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ

às 11:00
19/04/2024

Paulo Afonso Felix da Silva
Presidente